

## **POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS EM ABERTO**

### **1. Objetivo**

Estabelecer diretrizes para a negociação de débitos em aberto com clientes inadimplentes, visando à recuperação de valores pendentes, mantendo o bom relacionamento comercial e respeitando os princípios de transparência e equidade.

### **2. Abrangência**

Esta política se aplica a todos os clientes (pessoa física ou jurídica) com débitos vencidos perante a Faculdade Mauá GO.

### **3. Critérios para Elegibilidade**

- Débitos vencidos há mais de 30 dias;
- Clientes que não estejam em processo judicial relacionado ao débito;
- Não existe valor mínimo para negociação.

### **4. Condições de Negociação**

- **Pagamento à vista:** por meio do QR Code PIX e boleto bancário.
- **Parcelamento:** permitido em até 12 parcelas mensais no cartão de crédito.
- Taxa de manutenção com a assessoria: 15% acrescidos no valor total do débito, a título de despesas administrativas e operacionais decorrentes dos procedimentos de cobrança extrajudicial.

### **5. Procedimento de Negociação**

1. Cliente entra em contato via telefone (ligação ou WhatsApp) ou presencialmente na IES;
2. Análise do débito e apresentação de proposta;
3. Formalização do acordo por meio de instrumento próprio (contrato ou termo de confissão de dívida);
4. Registro do acordo em sistema.

### **6. Inadimplência no Acordo**

- Em caso de inadimplência por mais de 10 dias, o acordo será cancelado automaticamente;
- O valor original da dívida será restabelecido, com a inclusão de encargos e medidas de cobrança retomadas.

## **7. Aprovação e Exceções**

- Propostas fora dos parâmetros padrão deve ser aprovadas pela Diretoria da IES;
- Casos especiais serão analisados individualmente, considerando histórico do cliente e valor envolvido.

## **8. Vigência**

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisada periodicamente conforme necessidade.

Águas Lindas de Goiás, 10 de Julho de 2025.

Atenciosamente  
Diretoria Geral  
Faculdade Mauá GO